



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO



LEI MUNICIPAL N° 354 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
ANO VIII - NOVA OLINDA - TO, SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026 - N° 1311



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: 2WSF44

PREFEITURA DE NOVA OLINDA



DECRETO N° 072, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Declara ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Nova Olinda/TO, no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026, terça-feira, é feriado nacional, em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO que o dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, foi adotado como ponto facultativo em diversos órgãos públicos, inclusive no âmbito do Poder Judiciário, do Poder Executivo Estadual e em Municípios da região;

CONSIDERANDO a forte influência econômica, administrativa e de prestação de serviços públicos exercida pelos Municípios de Colinas do Tocantins e Araguaína sobre a dinâmica local do Município de Nova Olinda/TO;

CONSIDERANDO que parcela expressiva da população do Município, inclusive da zona rural, realiza deslocamentos em razão de atividades econômicas, bancárias, administrativas, comerciais e de acesso a serviços públicos oferecidos nos grandes polos regionais, os quais estarão com funcionamento suspenso ou reduzido;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente administrativo municipal em descompasso com o funcionamento regional compromete a eficiência, a utilidade prática dos serviços e a racionalidade administrativa;

CONSIDERANDO que a simetria de funcionamento da Administração Pública Municipal deve observar a dinâmica social, econômica e institucional da população

local, de modo a melhor atender ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Nova Olinda/TO, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e inadiáveis, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, especialmente os vinculados à saúde, limpeza pública, vigilância, Conselho Tutelar, serviços de urgência e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais, mediante escalas internas, plantões ou regime de revezamento, quando necessário.

Art. 4º O expediente normal da Administração Pública Municipal será retomado no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).



Art. 5º Sempre que houver necessidade do serviço público, os servidores municipais poderão ser convocados para o desempenho de suas funções, inclusive durante o período de ponto facultativo de que trata este Decreto, especialmente em razão de eventuais situações emergenciais decorrentes de fortes chuvas, riscos à coletividade ou necessidade de atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Art. 6º O ponto facultativo de que trata este Decreto aplica-se exclusivamente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, não produzindo efeitos jurídicos sobre as atividades da iniciativa privada, do comércio em geral, das instituições financeiras, das entidades civis, nem sobre os demais serviços que não estejam submetidos ao poder administrativo do Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Edição n° 1311 de 17 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.



Decreto Municipal n° 073/2026.

Nova Olinda/TO, 17 de abril de 2026.

Dispõe sobre a contratação direta por Adesão de Ata de Registro de Preço para contratação futura de empresa especializada no fornecimento parcelado e eventual aquisição de PNEUS NOVOS e derivados genuínos e/ou originais de primeira linha, destinados à frota própria de veículos através de Adesão de ARP atendendo as necessidades de manutenção das atividades administrativas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Olinda/TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2026 – ADESÃO DE ARP N° 001/2026**.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 75 da Lei n.º 14/133, de 01 de



Jesus Evaristo Cardoso

PREFEITO(A) MUNICIPAL

abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público, e que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

A justificativa e objetivo da contratação encontra – se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Com tudo, mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços no Banco de Preços Público. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Considerando que a respectiva pesquisa fora concluída nos seguintes termos: “Procedida à cotação de preço, foram identificados mais de 03 (três) contratos com a Administração Pública e, conseqüentemente, seus valores. A ampla pesquisa de preços, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preços, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço. Assim, temos: a empresa **O. P. DE FARIAS EIRELI, e usa a expressão fantasia PENUS FORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.992.905/0001-70, com sede na Av. Nº 01, nº 1, Quadra 01, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000, no valor total de R\$ 14.335,76** (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos) correspondendo um percentual de **0,71% (setenta e um centésimo de por cento) da Ata de Registro de Preço nº 055/2025**, originada pelo Pregão Eletrônico nº 042 – 2025, Processo Administrativo Nº 156/2025, conduzido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO, onde o fornecimento deverá ser conforme a necessidade de cada órgão demandante onde na oportunidade deverá juntar relatório da entrega com descritivo de cada item conforme planilha e proposta de preço constante nos autos. Ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa e manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, II e III da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Avaliando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;

Ponderando a manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação do aludido objeto, mediante Adesão de Registro de Preço regulamentado através dos Art. 17º § 5º, Art. 86º e Art. 176º da Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 31, do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação nº 044/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Adesão de Registro de Preço para atender a demanda das atividades de manutenção da frota própria de veículos do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Olinda - TO órgão não participante aderente mediante contratação direta da empresa: **O. P. DE FARIAS EIRELI, e usa a expressão fantasia PENUS FORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.992.905/0001-70, com sede na Av. Nº 01, nº 1, Quadra 01, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Otavio Prazeres de Farias, brasileiro, empresário inscrito na RG nº 0455109120121 SESP/MA e, no CPF nº 068.644.703-42, residente e domiciliada na Av. Nº 01, nº 1, Anexo A, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000;**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda – TO, aos 17 dias do mês de abril de 2026, 203ª da Independência, 136ª da República e 37ª do Estado.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 021/2026

Torna público Edital de Intenção de Registro de Preço: A Prefeitura Municipal de Nova Olinda - TO, na qualidade de órgão gerenciador, através do Departamento de Licitações vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo: Menor preço por ITEM, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de polpa de fruta destinados às atividades administrativas da Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de Nova Olinda – TO em decorrência do item ter fracassado no Pregão Eletrônico nº 004/2026 originado através do Processo Administrativo nº 061/2026.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei nº 14.133/21 e art. 50 do Decreto municipal nº 44, de 08 de fevereiro de 2024, a partir da comunicação formal com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Órgão/Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria, Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente.

Os Órgãos/Secretarias poderão solicitar via e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br a planilha de itens, em virtude de não poder realizar a inclusão de outros, ou seja, apenas informar os quantitativos estimados de consumo para cada item já pretendidos por esta Secretaria Demandante.

Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 04/05/2026 às 07:00 horas suas intenções, no e-mail: licitacao@novaolinda.to.gov.br com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade;

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63



b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
c) Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (63) 3452-1408;

Nova Olinda-TO, 17 de abril de 2026.

Edileny Barroso da Silva
Agente de Contratação

EXTRATO DE ADESÃO DE ARP

Proc. Adm. Nº 130/2026 - Adesão nº 003/2026 - DATA: 15/04/2026 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO, pessoa política e jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis/TO CEP: 77.900-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º FABION GOMES DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua Antônio F. Santos, nº 220, setor Dergo, CEP: 77.900-000 na cidade de Tocantinópolis - TO. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11.627.479/0001-07 com endereço Avenida Goiás s/nº centro, CEP: 77.790-000 Nova Olinda – TO, representada por sua atual gestora a senhora, **OSVAIR FERNANDES NETO**, servidor público, e portador do CPF nº 019.711.451-22, residente e domiciliado neste município. **DETENTORA:** O. P. DE FARIAS EIRELI, e usa a expressão fantasia PENUS FORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.992.905/0001-70, com sede na Av. Nº 01, nº 1, Quadra 01, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr.º Otavio Prazeres de Farias, brasileiro, empresário inscrito na RG nº 0455109120121 SESP/MA e, no CPF nº 068.644.703-42, residente e domiciliada na Av. Nº 01, nº 1, Anexo A, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000, neste ato denominado **FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços nº 055/2025**, oriunda do **Processo administrativo Nº 156/2025 que originou o Pregão Eletrônico 042/2025**. **OBJETO:** Adesão de **5,09% (cinco inteiros e nove centésimos de por cento)**, cujo objeto: Contratação futura e eventual para fornecimento parcelado e eventual aquisição de PNEUS NOVOS e derivados genuínos e/ou originais de primeira linha, destinados à frota própria de veículos através de Adesão de ARP atendendo as necessidades de manutenção das atividades administrativas junto ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda/TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses. **DO VALOR:** Perfaz o valor Global aderido da ARP em **R\$ 102.994,48** (cento e dois mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos). Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no Art. 31, § 1, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Adjudicação e Homologação: 16/04/2026**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses conforme data inicial da ATA de origem. **INICIO:** imediato, e/ou a partir da data de assinatura do contrato.

Avenida Goiás 1284 – Centro Nova Olinda-TO
CEP: 77.790-000- Fone(63)3452-1408
CNPJ: 00.001.602/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/TO
EXTRATO DE ADESÃO DE ARP

Diário Oficial Edição nº 1311 de 17 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.

Proc. Adm. Nº 131/2026 - Adesão nº 001/2026 - DATA: 15/04/2026 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis – TO, pessoa política e jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis/TO CEP: 77.900-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr.º FABION GOMES DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua Antônio F. Santos, nº 220, setor Dergo, CEP: 77.900-000 na cidade de Tocantinópolis - TO. **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 00.001.602/0001-63 com endereço Av. Goiás nº. 1282, Centro, Nova Olinda – TO, representada por seu atual prefeito o senhor, JESUS EVARISTO CARDOSO, casado, empresário, e portador do CPF nº 117.434.411-34 e RG: 741.112 SSP/TO, residente e domiciliado à Avenida 31 de março, centro nesta de Nova Olinda – TO. **DETENTORA:** O. P. DE FARIAS EIRELI, e usa a expressão fantasia PENUS FORT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.992.905/0001-70, com sede na Av. Nº 01, nº 1, Quadra 01, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr.º Otavio Prazeres de Farias, brasileiro, empresário inscrito na RG nº 0455109120121 SESP/MA e, no CPF nº 068.644.703-42, residente e domiciliada na Av. Nº 01, nº 1, Anexo A, Cohad, na cidade de Carolina - MA, CEP: 65.980-000, neste ato denominado **FORNECEDOR da Ata de Registro de Preços nº 055/2025**, oriunda do **Processo administrativo Nº 156/2025 que originou o Pregão Eletrônico 042/2025**. **OBJETO:** Adesão de **37,02% (trinta e sete inteiros e dois centésimos de por cento)**, cujo objeto: Contratação futura e eventual para fornecimento parcelado e eventual de PNEUS NOVOS e derivados genuínos e/ou originais de primeira linha, destinados à frota própria de veículos e maquinários através de Adesão de ARP atendendo as necessidades de manutenção das atividades administrativas junto a Prefeitura Municipal de Nova Olinda/TO, conforme especificações técnicas constante no Termo de Referência pelo período de 12 meses. **DO VALOR:** Perfaz o valor Global aderido da ARP em **R\$ 750.137,82** (Setecentos e cinquenta mil cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, com fulcro no Art. 31, § 1, do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023. Leis Comp. 123/06 e 147/2014 e suas alterações. **Data de Adjudicação e Homologação: 16/04/2026**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses conforme data inicial da ATA de origem. **INICIO:** imediato, e/ou a partir da data de assinatura do contrato.

Diário Oficial Edição nº 1311 de 17 de Abril de 2026, Prefeitura Municipal de Nova Olinda – TO.